



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000122

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano 1

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N.º 063/2025

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ E A EMPRESA MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.546.954/0001-19, COM SEDE A RUA GÓES CALMON, Nº118, CEP: 45.000-400, CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, NOS TERMOS ART. 137, V, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho, CONTRATANTE, e a empresa MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.546.954/0001-19, COM SEDE A RUA GÓES CALMON, Nº118, representada neste ato pela Sr.ª Chiara Gomes dos Reis Viana, denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Extinção Consensual ao Contrato de prestação de serviços nº 063/2025, como base na Lei Federal nº 14.133/21 Art. 137, V e Art. 138, II, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente Termo é a Extinção Consensual do Contrato n.º 063/2025, cujo objeto, é o credenciamento de pessoa jurídica para locação de veículos automotores, sem motorista, para atender as demandas das Unidades Administrativas do Município de Potiraguá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2025, a partir de 01 de Agosto de 2025, com base nos Art.s 137, V e 138, II da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

Após o pagamento de R\$ 71.500,00 (Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais), conforme apurado em laudo de avaliação, as partes dão quitação plena, irrevogável e irretratável para nada mais reclamarem a qualquer título, judicial ou extrajudicialmente, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato objeto de extinção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 063/2025 será considerado EXTINTO a partir de 01/08/2025 ou a partir da assinatura deste TERMO DE EXTINÇÃO.

CLAUSULA QUARTA – CONSEQUÊNCIAS DA EXTINÇÃO

Não haverá aplicação de sanções administrativas.

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos termos e condições

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000122

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

previstas na Lei n.º 14.133/2021.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Potiraguá/BA 01 de Agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - BAHIA

Elias de Carvalho Filho – Prefeito

MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI-ME
CNPJ nº40.546.954/0001-19

Testemunha RG:

Testemunha RG:

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba.